

**eliminatório**, a ser realizado nos dias, locais e horários informados no Ato da Convocação, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e no site da FUNCAB no endereço eletrônico <http://www.funcab.org>.

**4.6.2.** A avaliação psicológica será realizada mediante o emprego de um conjunto de técnicas e instrumentos científicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, que propicie um prognóstico a respeito do desempenho do candidato, suas características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerente às atribuições das diversas funções institucionais da Polícia Civil do Pará, além do porte e uso de arma de fogo.

**4.6.2.1.** Na avaliação psicológica deverão ser realizados os testes psicológicos de personalidade, de inteligência e de habilidades específicas e poderão ser utilizados outros instrumentos e técnicas autorizadas pelo Conselho Federal de Psicologia, de acordo com a necessidade do cargo.

**4.6.3.** Tais atividades submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a riscos diversos, além de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**4.6.4.** Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

**4.6.5.** Os testes aplicados têm sua validade regulamentada e estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho de Psicologia.

**4.6.6.** O Exame Psicológico será aplicado de forma coletiva, possibilitando identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo em referência e cuja bateria de testes será definida de acordo com as atribuições, responsabilidades e competências necessárias para o cargo de Delegado de Polícia Civil.

**4.6.6.1.** A bateria de Exame Psicológico é composta por testes nas áreas de desempenho intelectual, aptidões cognitivas e personalidade, além de um questionário estruturado, que será um instrumento complementar de informação e avaliação da condição de desempenho apresentada pelo candidato.

**4.6.6.2.** Serão apuradas características presentes nos grupos abaixo:

| CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                  | NÍVEIS DE EXIGÊNCIA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>1. CAPACIDADE INTELECTUAL</b>                                                                                                                                                 |                     |
| Identificar e lidar com problemas usando diferentes tipos de raciocínios não verbais.                                                                                            | Entre 2 e 5         |
| Estabelecer relações de classe entre parte e o todo utilizando o raciocínio verbal.                                                                                              | Entre 3 e 5         |
| <b>2. APTIDÕES COGNITIVAS</b>                                                                                                                                                    |                     |
| Capacidade de memória para detalhes após eventos distratores e realizar associações entre estímulos e a lembrança destes.                                                        | Entre 2 e 5         |
| Investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos sistemas atentos, memória e raciocínio lógico. | Entre 3 e 5         |
| Capacidade de julgamento, planejamento e previsão, através de aptidão para resolver problemas em termos de raciocínio lógico.                                                    | Entre 3 e 5         |
| <b>3. PERSONALIDADE – CARACTERÍSTICAS EMOCIONAIS</b>                                                                                                                             |                     |
| Verificação de como a pessoa vivencia o sofrimento emocional em decorrência de suas percepções.                                                                                  | Entre 2 e 4         |
| Análise do ajustamento psicossocial, através da relação com regras sociais, e sensibilidade ao sofrimento externo entre outros.                                                  | Entre 1 e 3         |
| Estabilidade emocional, irritabilidade e sintomas somáticos                                                                                                                      | Entre 2 e 4         |
| Interpretação que a pessoa dá aos eventos de sua vida, expectativas em relação ao futuro, formas de lidar com depressão                                                          | Entre 2 e 4         |
| <b>4. PERSONALIDADE – CARACTERÍSTICAS GERAIS</b>                                                                                                                                 |                     |
| Sentimentos de autoconfiança, modo de se relacionar com os outros.                                                                                                               | Entre 2 e 5         |
| Confiança no outro, amizade, lealdade.                                                                                                                                           | Entre 2 e 5         |
| Agressividade e desejo de superação com vigor a oposições, situações de enfrentamento.                                                                                           | Entre 2 e 4         |
| Persistência para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluir-la.                                                                                     | Entre 2 e 5         |
| Verificação de como a pessoa se sente em relação a superiores, reverência, obediência e disciplina.                                                                              | Entre 2 e 5         |
| Capacidade de organização de coisas, equilíbrio, precisão.                                                                                                                       | Entre 2 e 4         |
| Ambição e empenho em relação às tarefas.                                                                                                                                         | Entre 2 e 5         |
| Relação com pessoas indefesas em situação de perigo, modo de viver o altruísmo.                                                                                                  | Entre 2 e 4         |

**4.6.6.3.** Os requisitos do perfil psicológico foram desenvolvidos com base nas atribuições do cargo estabelecidas no art. 34 da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e baseiam-se nos níveis de exigência:

- 1 – Nível extremo baixo
- 2 – Nível Médio inferior
- 3 – Nível médio
- 4 – Nível médio superior
- 5 – Nível extremo alto

**4.6.6.4.** Será considerado APTO o candidato que apresentar, no momento da avaliação, características psicológicas compatíveis com os níveis de exigência solicitados no quadro acima para o exercício do cargo.

**4.6.7.** No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

**4.6.8.** O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

**4.6.9.** Nas horas que antecedem o Exame Psicológico os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;
- Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

**4.6.10.** Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização do Exame Psicológico.

**4.6.11.** Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta fase do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

**4.6.12.** No Exame Psicológico o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) APTO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- b) INAPTO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- c) FALTOSO - candidato não compareceu no Exame Psicológico.

**4.6.13.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado INAPTO ou FALTOSO no Exame Psicológico.

**4.6.14.** Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado do Exame Psicológico será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.

**4.6.14.1.** A inaptidão no Exame Psicológico não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

**4.6.15.** Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada nos dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, no horário compreendido entre 10h do primeiro dia até às 18h do último dia, via formulário disponível no portal <http://www.funcab.org>, considerando-se o horário local da cidade de Belém-Pará, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

**4.6.16.** A entrevista devolutiva será realizada na data agendada no momento do pedido da entrevista devolutiva.

**4.6.16.1.** No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraindicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados. Não será permitido ao candidato, gravar ou filmar a sessão de conhecimento e nem retirar ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas.

**4.6.17.** Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato poderá solicitar a revisão de sua avaliação, conforme item 5 do Edital.

**4.6.18.** A resposta aos recursos será disponibilizada em link para consulta individual no site <http://www.funcab.org>.

**4.6.19.** As demais informações a respeito do Exame Psicológico constarão no Edital de convocação específico para essa subfase.

#### **4.7. DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL**

**4.7.1.** A investigação criminal e social, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aptos na subfase anterior (Exame Psicológico) e visa apurar se o candidato ao cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Pará apresenta conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

**4.7.2.** A investigação criminal e social é de competência da Polícia Civil do Estado do Pará.

**4.7.3.** Será disponibilizada ao candidato uma Ficha de Informações Confidenciais (FIC) para fins da investigação criminal e social no endereço eletrônico <http://www.funcab.org>, com data prevista em Edital para esse fim, que será publicado no Diário Oficial do Estado, devendo ser preenchida, anexando a documentação abaixo descrita:

a) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Militar;

b) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, observado o prazo de validade de 90 dias;

c) Declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, que o inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público, observados os prazos prescricionais aplicáveis, de acordo com o modelo de declaração disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.funcab.org>;

d) Declarações de magistrados, professores universitários, autoridades outras, advogados, somando, no mínimo, três declarantes que atestem a idoneidade moral e o escoreito comportamento social do candidato.

**4.7.4.** Os documentos constantes no subitem anterior deverão ser entregues à FUNCAB em envelope lacrado, devidamente assinado no seu lacre, para posterior encaminhamento à Comissão do Concurso.

**4.7.5.** A data, o local e o horário para a entrega da FIC, devidamente preenchida, bem como os documentos referentes à investigação social e funcional serão publicados no Edital citado no subitem 4.7.10.

**4.7.6.** Será eliminado do concurso o candidato que deixar de apresentar a documentação solicitada, na forma do subitem 4.7.3. deste Edital, bem como o candidato que for considerado não recomendado na investigação criminal e social.

**4.7.7.** Igualmente, será eliminado do concurso público o candidato que tiver omitido ou faltado com a verdade quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais.

**4.7.8.** A lista com os candidatos considerados recomendados será divulgada no site <http://www.funcab.org> e no Diário Oficial do Estado.

**4.7.9.** Somente será divulgado o resultado da Investigação Criminal e Social dos candidatos RECOMENDADOS.

**4.7.9.1.** Os candidatos não constantes na relação acima mencionada e considerados NÃO RECOMENDADOS poderão tomar conhecimento da motivação em link de consulta individual disponível no site <http://www.funcab.org> e interpor recurso na forma indicada no Item 5 deste Edital.

**4.7.10.** As demais informações a respeito da investigação criminal e social constarão no Edital de convocação específico para essa subfase.

#### **4.8. DA CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA.**

**4.8.1.** A Pontuação Final da 1ª etapa será obtida pela média aritmética da nota final da Prova Objetiva com a nota final da Peça Processual, condicionada a aprovação, aptidão ou recomendação em todas as subfases da 1ª Etapa.

**4.8.2.** A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior média e assim sucessivamente.

**4.8.3.** Conforme estabelece o art. 48, II, §3º da Lei Complementar nº 22/94, e suas alterações, apenas os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estipuladas neste Edital (150 vagas), incluídas nestas as vagas destinadas às PcD's, poderão ser matriculados na Academia de Polícia Civil/IESP, para submeter-se à segunda etapa, sendo rigorosamente respeitada a ordem de classificação e devidamente observados os critérios de desempate abaixo estabelecidos, ressalvada a hipótese excepcional estabelecida no subitem 6.2.4. deste Edital.

**4.8.4.** A publicação do resultado da primeira etapa será feita em duas listas, contendo a primeira, lista de classificação geral de todos os candidatos, inclusive as Pessoas com Deficiência (PcD), na medida de sua classificação, e a segunda, lista de classificação à parte apenas com a classificação das Pessoas com Deficiência (PcD).

**4.8.5.** Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas às pessoas com deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.